

## CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Pelo presente instrumento de Prestação de Serviços, que fazem entre si:

**CREDENCIANTE**: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – CAPSEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n° 87.620.415/0001-46, com sede na Av. Mauá n° 221, representado neste ato por sua Diretora Executiva Sra. **DIOLENA MARIA CAPITÂNIO**, brasileira, funcionária pública, portadora do CPF 252.189.050-20 e do RG: 7004706375, residente a Rua Gonçalves Ledo 278 em Carazinho/RS.

CREDENCIADO: ADRIANA SABHA CORREA RAHMAN., Brasileira, maior, medica, residente e domiciliada em Carazinho –RS, portadora do CRM 18786 CPF 526.649.020-91, RG 2036692404, com endereço profissional na Av. Pátria no Ed. Monserat sala 202, tem justo e credenciado entre si, o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Saúde CLÍNICA MÉDICA E CARDIOLOGIA aos segurados e Beneficiários do Contratante, em conformidade com o Processo Licitatório 007/2020 e Edital de Credenciamento nº 001/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações pertinentes.

Acordam as partes, na melhor forma da Lei e na observância do Contrato a que se adere a presente manifestação de vontade por parte, como Aditamento ao Contrato firmado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO no dia 20 de novembro de 2020, pelas seguintes cláusulas abaixo enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL:

Em atenção ao disposto na cláusula Décima do contrato principal, que se adere o presente Aditamento, prorrogam o prazo de validade do vinculo contratado, havido entre as partes, a contar de 20/11/2021 até 19/11/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES:

Os preços dos serviços serão reajustados através de Portaria que será editada pela Direção do CAPSEM com a aprovação do Conselho Administrativo da Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRINCIPAL



As demais cláusulas do contrato principal mantém sua vigência nos precisos termos como ali foram consignados pelo período de vigência deste aditamento.

E por estarem, assim, justos e credenciados, firmam o presente credenciamento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, nos termos da legislação em vigor.

Carazinho-RS, 20 de novembro de 2021.

CONTRATANTE

Diretora Executiva do Capsem

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:** 

1-

2-

Mumm.